Acto nº 93 de 11 de Dezembro de 1924

Auctorisa o Sm. Thesoureiro á contrahir hum emprestimo de 2:000$000 (dois contos de reis) com prazo de 60 dias, a juro methodico.

O Cel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal, no uzo legal de suas attribuições e considerando não existir actualmente em cofre numerario sufficiente para attender ás despezas urgentes desta Intendencia; Considerando poder o Intendente em face da Lei Organica Municipal fazer emprestimos com estabelecimentos bancarios ou commerciais;

Resolve

Artº 1º Auctorisar o Sm. Thesoureiro a contrahir um emprestimo de 2:000$000 (dois contos de reis) com prazo de 60 dias, a juro methodico

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario

Intendencia Municipal de Cruzeiro 12 Dezembro 1924

Pedro Pinto de Souza
Intendente

Oscar da Costa Ramos Jr.